



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00084, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência temporária da sede da Subseção Judiciária de Angra dos Reis para o Fórum da Subseção Judiciária de Volta Redonda.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições, considerando o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 2019, no processo administrativo nº TRF2-PCO-2019/00108, RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, provisoriamente, a sede da Subseção Judiciária de Angra dos Reis para o Fórum da Subseção Judiciária de Volta Redonda, a partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º. Autorizar a Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro a instituir o regime de teletrabalho para 50% (cinquenta por cento) dos servidores lotados na Subseção de Angra dos Reis.

Art. 3º. A instalação e o funcionamento de posto avançado no Município de Angra dos Reis será regulamentado em ato próprio.

Art. 4º. Alterar a Portaria nº TRF2-PTP-2019/00757, de 11 de novembro de 2019, disponibilizada no e-DJF2R do dia 13/11/2019, para fazer constar o período de "09/11/2019 a 17/11/2019" no lugar de "09/11/2019 a 01/12/2019".

Art. 5º. Os prazos processuais, relativos à Subseção Judiciária de Angra dos Reis, voltam a ser contados a partir do dia 18.11.2019.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MESSOD AZULAY NETO**  
**Vice-Presidente**  
**no exercício da Presidência**



Assinado com senha por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 2704406-7064 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 00.01.01.03



TRF2RSP201900084A